

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 53 DE 09 DE JULHO DE 2021	1

### DECRETO Nº 53 DE 09 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação do Decreto de Nº 51 de 30 junho de 2021, bem como a prorrogação do prazo da vigência do Decreto nº 34 de 01 de maio de 2021 e, a situação de Calamidade em Saúde Pública no Município de Cururupu (MA).”

**ALDO LUIS BORGES LOPES**, Prefeito Municipal de Cururupu-Ma, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O prazo de vigência do DECRETO Nº 34 DE 01 DE MAIO DE 2021, que declarou situação de calamidade em saúde pública no Município de Cururupu/MA e estabeleceu medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, **fica prorrogado por mais 10 dias, encerrando-se em 19 de julho de 2021**, podendo ser modificado a qualquer tempo de acordo com atualização do boletim epidemiológico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 1º. Fica determinado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, onde deverão limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação **não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física**, com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra;
- 2º. O horário de funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes **será até as 00:00h**, não sendo permitido música ao vivo; restaurantes e afins poderão comercializar bebidas alcoólicas para consumo local e delivery.
- 3º. Os consumidores somente poderão entrar nos estabelecimentos se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam mantidas as disposições vigentes pelo DECRETO Nº 38 DE 10 MAIO DE 2021, que trata acerca das aulas presenciais de forma híbrida do Sistema particular da rede de ensino.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 09 de julho de 2021.

**Aldo Luís Borges Lopes**

**Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b614c3eb1c8b281df0cd642d1192f66348755e95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

